


PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 620/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o CENTRO SOCIAL DA SERRA, localizado na Sede do Município, e abrir o Crédito necessário.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da referida despesa, originam-se do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 23 de dezembro de 1977.


JOSÉ MARIA NICOLINI
PREFEITO MUNICIPAL